



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 037 DE 16 DE ABRIL DE 1993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE CR\$ 38.000.000.000,00 (TRINTA E OITO BILHÕES DE CRUZEIROS)".

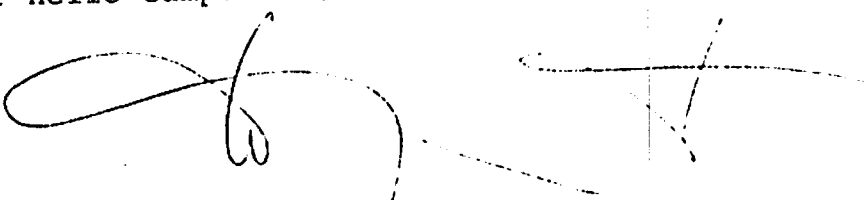
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial à Lei Orçamentária Anual do Estado de Roraima (Lei nº 032, de 31 de dezembro de 1992) até o limite de Cr\$ 38.000.000.000,00 (Trinta e Oito Bilhões de Cruzeiros) para atender à programação constante do Anexo I, nos valores ali indicados.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de anulação total das dotações indicadas no Anexo II, no montante especificado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 16 de Abril de 1993.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO  
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO A LEI Nº 037 , DE 16 DE ABRIL DE 1993

Cr\$ 1.000,00

CRÉDITO ESPECIAL  
ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO  
FONTE: 000 - RECURSOS ORDINARIOS

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 001/93

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIALIZAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
16000	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO		7.000.000
16001	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		7.000.000
16001.03070311.050.0000	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - FUNDER		7.000.000
16001.03070311.050.0001	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - FUNDER		7.000.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL		7.000.000
			7.000.000
			7.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO A LEI Nº 037 , DE 16 DE ABRIL DE 1993

R\$ 1.000,00

CRÉDITO ESPECIAL  
ANEXO I

RECURSOS DO TESOUREIRO  
FONTE: 001 - FUNDO DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 001/93

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIALIZAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	TOTAL
16000	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		31.000.000
16001	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		31.000.000
16001.03070311.050.0000	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - FUNDER		31.000.000
16001.03070311.050.0001	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - FUNDER		31.000.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL	300.000 30.700.000	
		31.000.000	31.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO A LEI Nº 037, DE 16 DE ABRIL DE 1993

Cr\$ 1.000,00

CRÉDITO ESPECIAL  
ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO  
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

P R O G R A M A D E T R A B A L H O

ANEXO A LEI Nº 001/93

CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIALIZAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	TOTAL
16000	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		7.000.000
16001	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		7.000.000
16001.07401831. 027.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - PRODER		7.000.000
16001.07401831. 027.0001	PROGRAMA DE DESENVOL- VIMENTO DE RORAIMA - PRODER		7.000.000
	NATUREZA DA DESPESA DESPESAS DE CAPITAL	7.000.000	
		7.000.000	7.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO A LEI Nº 037 , DE 16 DE ABRIL DE 1993

Cr\$ 1.000,00

CRÉDITO ESPECIAL  
ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO  
FONTE: 001 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS  
ESTADOS

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 001/93

CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIALIZAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	TOTAL
16000	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		31.000.000
16001	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		31.000.000
16001.07401831. 027.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - PRODER		31.000.000
16001.07401831. 027.0001	PROGRAMA DE DESENVOL- VIMENTO DE RORAIMA - PRODER		31.000.000
	NATUREZA DA DESPESA DESPESAS DE CAPITAL	31.000.000	
		31.000.000	31.000.000